



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 296 de 23 de janeiro de 1991.

Reajusta os Salários dos Servi  
dores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 218 de 23 de maio de 1990.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reajustado os salários dos Servidores Públicos Municipais de Montadas, com vigência apartir do dia 1º de janeiro de 1991, com os percentuais variando conforme os valores explicitos a seguir:

- A) Os Servidores que percebem de Cr\$ 3.850,00 a Cr\$ 5.000,00 (de três mil oitocentos e cinquenta cruzeiros a cinco mil cruzeiros), terão um incremento de 82% (oitenta e dois por cento).
- B) Os Servidores que percebem de Cr\$ 5.001,00 a Cr\$ 7.000,00 (de cinco mil e um cruzeiros a sete mil cruzeiros), terão um incremento de 70% (setenta por cento).
- C) Os Servidores que percebem de de Cr\$ 7.001,00 a Cr\$ 10.000,00 (de sete mil e um cruzeiro a dez mil cruzeiros), terão um incremento de 60% (sessenta por cento).
- D) Os Servidores que percebem acima de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), terão um incremento de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 23 de janeiro de 1991.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8735

Em 29 de Janeiro de 1991

Pela Prefeitura

Inácio Porto

Inácio Porto

Prefeito

/JAS/